

JUSTIFICATIVA PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO PRATICADO

A composição do preço referente à contratação da **artista Amanda Rosário**, representada pela empresa **31.436.878 AMANDA ROSARIO CORREIA**, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, encontra fundamento na análise comparativa dos valores praticados pela própria contratada em contratações públicas recentes, conforme determina a **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à pesquisa de preços e à demonstração da razoabilidade do valor.

Para fins de aferição da compatibilidade do preço com o mercado, foram analisados contratos, notas fiscais e publicações em Diário Oficial apresentados pela empresa, organizados em ordem cronológica:

- **Município de Aimorés/MG** – Evento “Capoeira Camping” – Nota Fiscal emitida em 26/08/2025, pelo valor de **R\$ 10.000,00**.
- **Município de Divino das Laranjeiras/MG** – 3ª Cavalgada e 13ª Festa do Divinense – Show realizado em 04/10/2025, pelo valor de **R\$ 15.000,00**.
- **Município de Conselheiro Pena/MG** – 43ª Exposição Agropecuária – Contrato particular de apresentação realizado em 18/09/2025, pelo valor de **R\$ 25.000,00**.
- **Município de Fundão/ES** – **Inexigibilidade de Licitação nº 079/2025**, publicada em **Diário Oficial**, para apresentação artística da **Amanda Rosário e Banda**, com valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, devidamente ratificada pela autoridade competente.

A análise comparativa evidencia que os valores praticados pela artista evoluíram de forma gradual e compatível com a ampliação de sua projeção artística, estrutura técnica e investimentos realizados na carreira, conforme demonstrado na documentação comprobatória juntada aos autos. Ressalta-se que o valor de **R\$ 18.000,00** já se encontra formalmente adotado em contratação pública recente, devidamente publicada em Diário Oficial, o que reforça a legitimidade, a transparência e a aderência ao mercado.

Registra-se, ainda, que o setor artístico sofreu, no período analisado, impactos relevantes relacionados a:



- aumento de cachê de músicos e equipe técnica;
- elevação dos custos de transporte e combustíveis;
- acréscimos nos valores de hospedagem e alimentação;
- ampliação da estrutura técnica, logística e operacional dos shows;
- custos variáveis inerentes à realização de eventos de grande porte.

Mesmo diante desses fatores, o valor proposto mantém-se compatível com o histórico de contratações públicas da própria artista, revelando-se razoável, proporcional e economicamente adequado.

Dessa forma, o preço ofertado encontra-se em conformidade com o praticado no mercado artístico regional para artistas de porte equivalente, estando devidamente embasado em notas fiscais, contratos e publicação oficial em Diário Oficial, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.

Conclui-se, portanto, que o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** é **justo, adequado e compatível** com o objeto contratado, atendendo plenamente aos requisitos dos **arts. 23, 24, 75 e 92 da Lei nº 14.133/2021**, que exigem pesquisa de preços, justificativa da estimativa, demonstração da compatibilidade com o mercado e vantajosidade da contratação.

Aracruz/ES, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Turismo e Cultura
DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320032003200320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em 16/12/2025 15:02

Checksum: **D4E81FE38C5923DC809F68945B5E15B5C3E3E8B02B3F0D8C92D5889C2175D1BA**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900320032003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.